
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JAQUEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 08, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

Designa o Agente de contratação, o Pregoeiro e a Equipe de apoio e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pelo artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando a oportunidade e conveniência administrativa e ainda:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º, incisos L, LX e nos artigos 7º e 8º da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor comissionado **Paulo Roberto Campelo Guerra**, inscrito no CPF sob o nº 817.XXX.XXX-XX, para exercer as funções de **Agente de Contratação** do Município de Jaqueira, responsabilizando-se pela condução de todos os procedimentos, atos e contratos derivados da Lei Federal nº 14.133/2021, exceto em licitações na modalidade de Pregão.

Art. 2º Designar o servidor comissionado **Cristiano Gustavo de Andrade**, inscrito no CPF sob o nº 074.XXX.XXX-XX, para exercer as funções de **Pregoeiro** do Município de Jaqueira, responsabilizando-se pela condução de todos os procedimentos, atos e contratos derivados da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que praticados na modalidade Pregão.

Art. 3º Ficam designados para compor a equipe de apoio do Agente de Contratação e do Pregoeiro, os servidores **Ayrna Lorrany Gomes da Silva**, inscrita no CPF sob o nº 085.XXX.XXX-XX e **Cícero Heleno da Silva**, inscrito no CPF sob o nº 047.XXX.XXX-XX.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e/ou o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições, atuando em conjunto ou isoladamente.

Art. 4º O Agente de Contratação será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais pela Primeira nomeada da equipe de apoio, ficando designados como suplentes os servidores **Ayrna Lorrany Gomes da Silva** e **Cícero Heleno da Silva**, respectivamente.

Art. 5º Os servidores designados nos artigos 1º a 3º, integram a Comissão de Contratação do Município de Jaqueira.

Art. 6º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e de sua Equipe de Apoio o recebimento das propostas, a análise de sua aceitabilidade e da sua classificação, bem como a análise dos documentos fiscais, a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite, e o impulsionamento e execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento das modalidades licitatórias dispostas nos incisos II e V do artigo do artigo 28, e também dos procedimentos de inexigibilidade e dispensa de licitação elencados nos artigos 74 e 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 7º Integram o rol de atribuições do Pregoeiro o recebimento das propostas, a análise de sua aceitabilidade e da sua classificação, bem como a análise dos documentos fiscais,



a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite, e o impulsionamento e execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento da modalidade licitatória disposta no inciso I do artigo do artigo 28 da Lei Federal nº 14.133/2021, incumbindo a Equipe de Apoio auxiliar o Pregoeiro em suas demandas.

Art. 8º O Agente de Contratação e o Pregoeiro, bem como os membros das respectivas Equipes de Apoio, enquanto membros da Comissão de Contratação, possuem a prerrogativa de solicitar assessoramento jurídico, contábil, de engenharia civil, e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jaqueira (PE), 03 de janeiro de 2023.

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA

Prefeita do Município de Jaqueira-PE

Publicado por:

Aldênia Gomes da Silva

Código Identificador:C1E15301

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 24/04/2023. Edição 3325

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

